



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.974, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.974, de 14 de dezembro de 2.012), em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de fevereiro de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de fevereiro de 2013.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00013 / 2013 - 25/02/2013

DATA 28/02/2013

Página 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa			
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01 00072	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		22.000,00
TOTAL						22.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAcao	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01 00073	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		22.000,00
TOTAL						22.000,00